



Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2022 - CMR

Processo Administrativo nº. 008/2022
Dispensa de Licitação nº. 008/2022

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 008/2022 - CMR, firmado em 18 de julho de 2022, entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO RIBEIRÃO**, como **CONTRATANTE** e a **SYSTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, como **CONTRATADA**.

Considerando o Expediente, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo do Assistente Contábil, datado de 10 de julho de 2023, na qual solicita e justifica a necessidade da prorrogação do prazo do Contrato Administrativo nº. 008/2022 - CMR, por mais 05(cinco) meses, notadamente em face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando que o Contrato Administrativo nº. 008/2022 - CMR, celebrado em 18 de julho de 2022, encontrando-se vigente até o dia 18 de julho de 2023, cujo valor inicial contratado foi de R\$ 17.400,00 (Dezesseze mil e quatrocentos reais), sendo sofrido alteração (Supressão referente a exclusão do ITEM 01 - Locação do SOFTWARE DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA e acréscimo de novos serviços ao ITEM 02 - Locação do SOFTWARE DE GESTÃO DE PESSOAL) através de 1º Termo Aditivo celebrado em 02/01/2023.

Considerando que a prorrogação tem fundamento no disposto no artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, por se tratar de serviço contínuo.

Considerando que com a prorrogação o valor total contratado não ultrapassa o limite de dispensa de licitação (R\$ 17.600,00), modalidade aplicada na contratação.

Considerando a existência de reserva orçamentária para fazer face a presente prorrogação de prazo contratual.

Considerando a vantajosidade do valor contratado, uma vez que após pesquisa de preços, verifica-se no mapa comparativo que o preço contratado é mais vantajoso para a Administração Pública.

Considerando o parecer jurídico lavrado pela Assessoria Jurídica, o qual opinou pela prorrogação contratual.

Considerando que a prorrogação do prazo contratual será por apenas mais 05 (cinco) meses.

Considerando por fim, a autorização da autoridade superior, para a realização do presente Termo.

RESOLVEM, aditar o **Contrato Administrativo nº. 008/2022 - CMR**, firmado em 18 de julho de 2022, através do qual foi pactuado a **Locação de SOFTWARE DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA e SOFTWARE DE GESTÃO DE PESSOAL, incluindo treinamento e suporte, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores do Ribeirão**, cujo objeto foi alterado através do 1º Termo Aditivo, firmado em 02 de janeiro de 2023, passando a ler-se **Locação de SOFTWARE DE GESTÃO DE PESSOAL, incluindo treinamento e suporte, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores do Ribeirão**, conforme cláusulas abaixo:

1



Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento o Inc. IV do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, juntamente com a nota de empenho correlata, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente instrumento a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 05 (CINCO) MESES**, com termo inicial em **18 de julho de 2023 e termo final em 18 de dezembro de 2023**, a fim de dar continuidade ao presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão a conta da seguinte classificação orçamentária:

Unidade Gestora: 9 - Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão

Órgão: 10000 - Câmara Municipal de Vereadores

Unidade: 10001 - Câmara Municipal de Vereadores

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Programa: 101 - Gestão Administrativa do Poder Legislativo

Ação: 2.67 - Manutenção das Atividades da Câmara

Natureza: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte: 501 - Recursos Próprios

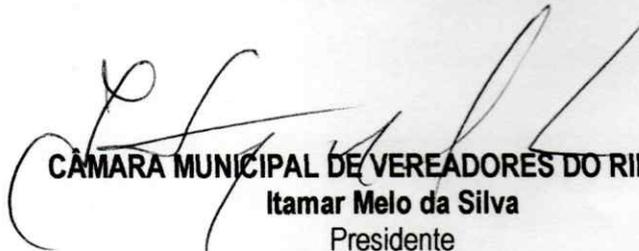
CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitarem com as deste instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03(três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Ribeirão/PE, 18 de julho de 2023.

CONTRATANTE:


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO RIBEIRÃO
Itamar Melo da Silva
Presidente





Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"

CONTRATADA:

SYSTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Ricardo José Cardoso da Silva
DIRETOR

TESTEMUNHAS:

Nome: juraci Ferreira da Silva

CPF: 352.306.224-15

Nome: Yosmelle Araújo da Silva

CPF: 02353154433